



24 MAR 2021

24 MAR 2021

PROJETO DE LEI N. 25 /2021

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
LOCAL DE DESCANSO DOS PROFISSIONAIS DA
SAÚDE EM REGIME DE PLANTÃO."

Art. 1º A Câmara Municipal de Itaituba regulamentará local de repouso para todos os profissionais plantonistas da saúde, proporcionando-lhes melhores condições no ambiente de trabalho.

Art. 2º São considerados plantonistas:

I - Diurno, todos os profissionais da saúde que começam a labor ininterrupto das 07:00 às 19:00;

II - Noturno, todos os profissionais da saúde que começam a labor ininterrupto das 19:00 às 7:00.

Art. 3º São condições dignas:

I - Ambiente físico proporcionando conforto térmico e acústico, poltronas reclináveis ou camas, roupas de cama, equipamento de refrigeração e conservação temporária de alimentos perecíveis e água;

II - Instalações sanitárias e banheiros;

III - Armários individualizados;

IV - Fornecimento de alimentação para horário de lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e café da manhã com intervalo de 15 minutos.

Parágrafo único - Todos os equipamentos e mobiliários devem estar em bom estado de conservação e uso.

Art. 4º Esta lei, ajusta melhores condições de trabalho em todo Município de Belém, para profissionais de Saúde, em conformidade com a Lei 7.498/86 C/C Art.7º, XIV, da Constituição Federal e Lei 8080/90 Art. 6º, alínea "C", Art. 7º XXII, Art. 39 § 3º, PORTARIA No 2048, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Jeniffer dos Santos Pereira da Silva
Auxiliar Administrativo
Matricula: 123.05.000
22/03/2021
às 10:18

Vargas N.º 419 - Telefax: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará
E-mail: camaradeitaituba@outlook.com
Site: www.itaituba.pa.leg.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Art. 5º Fica estabelecido prazo de 12 (doze) meses para todas as unidades de saúde se adaptarem.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, Dr. Carlos Roberto Cabral Furtado,
em 23 de março de 2021.

22/03/2021



X **MARIA DE ALMEIDA SILVA**

MARIA DE ALMEIDA SILVA

VEREADORA - MDB

Assinado por: MARIA DE ALMEIDA SILVA:20495005215